

2010, no n.º 1, onde se lê «Capitão de Infantaria» deve ler-se «Capitão de Cavalaria».

3 de Novembro de 2010. — O Comandante, *Norberto Agostinho Rodrigues Fernandes*.

203897473

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 22896/2010

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º, n.º 3, alínea *d*) e 31.º n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum para ocupação de 3 postos de trabalho da categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, aberto pelo Aviso n.º 9956/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2010, que a relação dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão se encontra afixada, para consulta, no rés-do-chão do edifício sede do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sito na Avenida Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golfe, n.º 1, 2734-505 Barcarena, Oeiras, e nas instalações das direcções regionais deste Serviço, sitas em Faro, Lisboa, Coimbra, Porto, Ponta Delgada e Funchal, bem como disponíveis na página electrónica do SEF — www.sef.pt.

Oeiras, 3 de Novembro de 2010. — O Presidente do Júri, *António José dos Santos Carvalho*.

203902064

Aviso n.º 22897/2010

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º, n.º 3, alínea *d*) e 31.º n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum para ocupação de 61 postos de trabalho da categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, aberto pelo Aviso n.º 9957/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2010, que a relação dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão se encontra afixada, para consulta, no rés-do-chão do edifício sede do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sito na Avenida Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golfe, n.º 1, 2734-505 Barcarena, Oeiras, e nas instalações das direcções regionais deste Serviço, sitas em Faro, Lisboa, Coimbra, Porto, Ponta Delgada e Funchal, bem como disponíveis na página electrónica do SEF — www.sef.pt.

Oeiras, 3 de Novembro de 2010. — O Presidente do Júri, *António José dos Santos Carvalho*.

203901984

Aviso n.º 22898/2010

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º, n.º 3, alínea *d*) e 31.º n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum para ocupação de 22 postos de trabalho da categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, aberto pelo Aviso n.º 9955/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2010, que a relação dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão se encontra afixada, para consulta, no rés-do-chão do edifício sede do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sito na Avenida Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golfe, n.º 1, 2734-505 Barcarena, Oeiras, e nas instalações das direcções regionais deste Serviço, sitas em Faro, Lisboa, Coimbra, Porto, Ponta Delgada e Funchal, bem como disponíveis na página electrónica do SEF — www.sef.pt.

Oeiras, 3 de Novembro de 2010. — O Presidente do Júri, *António José dos Santos Carvalho*.

203901879

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária

Despacho n.º 16992/2010

No quadro da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro, foi autorizada a criação, pelo despacho do Ministro da Justiça n.º 147/95, de 27 de Setembro (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Outubro de 1995), do Centro de

Arbitragem Voluntária da Associação Comercial de Braga — Comércio, Serviços e Turismo, posteriormente designada CIAB — Centro de Informação e Arbitragem de Braga, com carácter especializado, inicialmente com actividade circunscrita aos concelhos de Braga, Amares, Póvoa de Lanhoso, Vila Verde, Vieira do Minho e Terras de Bouro, tendo como objectivo a resolução de conflitos comerciais entre comerciantes.

Pelo despacho n.º 9968/97, de 14 de Outubro, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Outubro de 1997), foi criado o Centro de Informação e Arbitragem de Braga (CIAB), para informar e dirimir pequenos conflitos na área do consumo.

Por escritura de 24 de Maio de 2002, foi constituída uma associação privada sem fins lucrativos denominada CIAB — Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo do Vale do Cávado.

A associação criada veio suceder ao Centro de Informação e Arbitragem de Braga na titularidade de todos os direitos e obrigações ao Centro de Informação e Arbitragem de Braga (CIAB) e requereu, nos termos da lei, autorização para o efeito, agora como entidade dotada de personalidade jurídica e com nova denominação, bem como o alargamento da sua área geográfica de intervenção aos concelhos de Esposende e Montalegre.

O despacho n.º 5479/2003, de 11 de Março (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Março de 2003), do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, veio autorizar o CIAB — Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo do Vale do Cávado, a promover a informação aos consumidores e profissionais sobre o mercado de produtos e sobre os seus direitos e deveres, bem como a resolução de conflitos de consumo, através da mediação, conciliação e arbitragem, originados pela aquisição de bens ou serviços na área geográfica dos concelhos de Amares, Barcelos, Braga, Esposende, Montalegre, Póvoa de Lanhoso, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde.

O CIAB — Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo do Vale do Cávado requereu a 15 de Setembro de 2010, ao Ministro da Justiça, a ampliação da competência territorial e material, a alteração da denominação do Centro e a alteração dos estatutos e regulamentos da associação.

A proposta do CIAB — Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo do Vale do Cávado cumpre os pressupostos legais da representatividade e da idoneidade para a prossecução da actividade que se propõe realizar, considerando-se reunidas as condições que assegurem a sua execução adequada.

Assim:

Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro, autorizo a:

- 1) Alteração da denominação do Centro para CIAB — Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo (Tribunal Arbitral de Consumo);
- 2) Ampliação de competências materiais, em razão do valor, para «sem limite de valor»;
- 3) Ampliação de competência material, em razão da matéria, para competência no âmbito de conflitos decorrentes do projecto «Casa pronta»;
- 4) Ampliação territorial aos municípios de Arcos de Valdevez, Ponte de Barca, Melgaço e Monção, bem como a todos os municípios de Viana do Castelo que venham a aderir ao CIAB, desde que previamente deliberado em assembleia geral e devidamente comunicado ao Gabinete para a resolução alternativa de litígios, com a ressalva dos alargamentos que possam coincidir com as zonas de influência territorial de centros de arbitragem já existentes, que carecerão de despacho prévio;
- 5) Alteração dos estatutos e do regulamento, adaptando-os à realidade actual.

15 de Outubro de 2010. — O Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária, *José Manuel Santos de Magalhães*.

203896663

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 16993/2010

Por despacho do director-geral da Administração da Justiça de 13-09-2010

Licenciado Pedro Miguel Rodrigues Duarte — renovada a comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Apoio jurídico e Cooperação Judiciária Internacional desta Direcção-Geral, ao abrigo dos n.º 1 e 3 do art.º 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Lisboa, 11.10.10. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

203895659